



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 431, 03 de abril de 2023

**Unidade de Apoio
Corporativo**

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO	4
PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS	5
EDITAL – SEI Nº 11/2023 – Unidade de Licitação e Contratos	5
EDITAL – SEI Nº 12/2023 – Setor de Gestão Orçamentária e Financeira.....	9
EDITAL – SEI Nº 13/2023 – Unidade de Serviços Gerais	14
EDITAL – SEI Nº 14/2023 – Unidade de Administração de Pessoal	18
EDITAL – SEI Nº 15/2023 – Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	22
EDITAL – SEI Nº 16/2023 – Unidade de E-Saúde.....	27
EDITAL – SEI Nº 17/2023 – Unidade de Diagnóstico Especializado e Diagnóstico por Imagem	31
EDITAL – SEI Nº 18/2023 – Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica.....	35
EDITAL – SEI Nº 19/2023 – Setor de Hotelaria Hospitalar	39

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CPDP

Convocamos os colaboradores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, assim como os funcionários cedidos, lotados na Maternidade Climério de Oliveira - MCO, que desejarem se candidatar a membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, observadas as regras estabelecidas na Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015.

I - Requisitos à inscrição e à habilitação dos candidatos

- Podem ser candidatos aos cargos de representantes dos Empregados no Comitê, os empregados públicos e os servidores cedidos à Ebserh ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico.

São inelegíveis à representação dos Empregados no Comitê os empregados e servidores cedidos:

- 1- Que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- 2- Que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
- 3- Que se encontram na situação de inadimplência com a Ebserh em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

II - Meio de Inscrição

Ocorrerá de forma online mediante formulário próprio, cujo link será divulgado por e-mail.

III - Meio de Votação

O processo de votação se dará de forma online, através de plataforma exclusiva para este fim.

IV- Cronograma

Calendário do Processo Eleitoral Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas		
EVENTO	DATA	LOCAL
Edital de Convocação para a eleição	3/4/2023	Intranet, plano de fundo dos computadores e e-mail institucional
Inscrições dos candidatos	3/4/2023 a 14/4/2023	Formulário online a ser divulgado por e-mail
Divulgação dos candidatos	17/4/2023	E-mail institucional e intranet
Realização da eleição	24/4 a 28/4/2023	Plataforma de Votação
Realização da apuração	2/5/2023 01/03/2021	Setor de Gestão de Pessoas
Resultado da eleição - ata da eleição	3/5/2023	Divulgado por e-mail
Apresentação de recursos contra o resultado das eleições	4/5 e 5/5/2023	desenvolvimento.mco@ebserh.gov.br
Resultado dos recursos	Cinco dias úteis contados a partir da data da apresentação do recurso	E-mail institucional

V – Informações Importantes

- Não será permitida a inscrição de candidatos em duplicidade ou por procuração.
- A eleição do Representante dos Empregados no Comitê se dará por voto direto e facultativo.
- No ato da votação, o eleitor deverá escolher apenas os candidatos inscritos para representar o seu cargo, considerando o nível de escolaridade deste (médio, técnico ou superior).
- Assumirão a condição de membro titular e suplente os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.
- Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Ebserh, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.
- A apuração dos votos terá início após o encerramento do período de votação e ocorrerá mediante relatório de respostas da plataforma de votação.
- Será facultado aos candidatos ou empregados/servidores cedidos fiscalizar a apuração dos votos diretamente, não cabendo procuração a terceiros.
- Será concedido o direito de apresentação de recursos contra o resultado das eleições no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados de sua divulgação preliminar.
- Os recursos porventura apresentados serão julgados pelo Setor de Gestão de Pessoas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.
- Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.
- Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

SINAIDE DOS SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS

EDITAL – SEI Nº 11/2023 – Unidade de Licitação e Contratos

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Licitação e Contratos**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos

em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar), Siape: 192****;
- Helena Gomes de Carvalho (Setor de Orçamento e Finanças e Contabilidade) Siape: 223****;
- Vanessa Ferreira Lima de Sousa (Unidade de Apoio Corporativo) Siape: 224****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) – Siape – 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- IV Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

I Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csulc.mco@ebserh.gov.br

II Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

III O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:

- Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

- **Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

- Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5.2. O período de inscrição será de **03/04/2023 a 11/04/2023**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csulc.mco@ebserh.gov.br

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSEH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csulc.mco@ebserh.gov.br

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	03/04/2023

Período de inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 11/04/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2023
Período de recurso 1ª FASE	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado final 1ª FASE	04/05/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	05/05/2023 a 19/05/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/05/2023
Período de recurso 2ª FASE	24/05/2023 e 25/05/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	31/05/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	31/05/2023

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/04/2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

EDITAL – SEI Nº 12/2023 – Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****;
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitala), Siape: 192****;
- Helena Gomes de Carvalho (Setor de Orçamento e Finanças e Contabilidade) Siape: 223****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) – Siape – 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- IV Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

I Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssgof.mco@ebserh.gov.br.

II Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

III O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:

- Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

○ **Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

• Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

• Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.1 O período de inscrição será de **03/04/2023 a 11/04/2023**.

5.2 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssgof.mco@ebserh.gov.br

6 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSEH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8 DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 Para o cargo de **Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira** será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2 Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.3 Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEERH.

8.4 Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.5 Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEERH, conforme o caso.

9 DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cssgof.mco@ebserh.gov.br.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	03/04/2023
Período de inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 11/04/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2023

Período de recurso 1ª FASE	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado final 1ª FASE	04/05/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	05/05/2023 a 19/05/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/05/2023
Período de recurso 2ª FASE	24/05/2023 e 25/05/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	31/05/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	31/05/2023
Resultado final 3ª FASE - Entrevista Final com a respectiva Diretoria/Coordenadoria	A definir pelas respectivas diretorias

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de **Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira** haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11 DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/04/2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

EDITAL – SEI Nº 13/2023 – Unidade de Serviços Gerais

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Serviços Gerais**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Sinaide Santos Cerqueira Coelho (Superintendência), Siape: 138****;
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar), Siape: 192****;
- Vanessa Ferreira Lima de Sousa (Unidade de Apoio Corporativo) Siape: 224****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) – Siape – 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- I. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
- II. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- III. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- IV. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- V. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csusg.mco@ebserh.gov.br
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - **Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5.1 O período de inscrição será de **03/04/2023 a 11/04/2023**.

5.2 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csusg.mco@ebserh.gov.br

6 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.1 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3 Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.4 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.5 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSEH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8 DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csusg.mco@ebserh.gov.br

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	03/04/2023

Período de inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 11/04/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2023
Período de recurso 1ª FASE	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado final 1ª FASE	04/05/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	05/05/2023 a 19/05/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/05/2023
Período de recurso 2ª FASE	24/05/2023 e 25/05/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	31/05/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	31/05/2023

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10 DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/04/2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

EDITAL – SEI Nº 14/2023 – Unidade de Administração de Pessoal

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Administração de Pessoal**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

• Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****;

- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
- Vanessa Ferreira Lima de Sousa (Unidade de Apoio Corporativo) Siape: 224****;
- Roberta Karina Vieira (Gerência de Atenção Saúde) Siape: 217****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I Ser empregado efetivo da Rede EBSE RH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- III Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH e
- IV Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

I Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csuap.mco@ebserh.gov.br

II Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

II O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:

- Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

o **Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

- Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

5.2 O período de inscrição será de **03/04/2023 a 11/04/2023**.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csuap.mco@ebserh.gov.br

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o

limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSEH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 Para o cargo de **Chefe da Unidade de Administração de Pessoal** será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2 Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.3 Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH.

8.4 Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.5 Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csuap.mco@ebserh.gov.br.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	03/04/2023
Período de inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 11/04/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2023
Período de recurso 1ª FASE	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado final 1ª FASE	04/05/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	05/05/2023 a 19/05/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/05/2023
Período de recurso 2ª FASE	24/05/2023 e 25/05/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	31/05/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	31/05/2023
Resultado final 3ª FASE - Entrevista Final com a respectiva Diretoria/Coordenadoria	A definir pelas respectivas diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de **Chefe da Unidade de Administração de Pessoal** haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/04/2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

EDITAL – SEI Nº 15/2023 – Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217*****;
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111*****;

- Roberta Karina Vieira (Gerência Atenção Saúde) Siape: 217****;
- Vanessa Ferreira Lima de Sousa (Unidade de Apoio Corporativo) Siape: 224****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) – Siape – 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e
- IV Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

§ 1º. Será exigida a formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, em pelo menos uma das seguintes áreas de formação (NR 04 SESMT):

- Engenharia de segurança do trabalho - engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação;
- Medicina do trabalho - médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina; Enfermagem do trabalho - enfermeiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem;
- Técnico ou auxiliar de enfermagem do trabalho - auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação;
- Técnico de segurança do trabalho - técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

I Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csusost.mco@ebserh.gov.br

II Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

II O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:

- Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

- **Observação: Para emprego público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

- Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. O período de inscrição será de **03/04/2023 a 11/04/2023**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csusost.mco@ebserh.gov.br

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Para o cargo de **Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho** será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com os

candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH.

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csusost.mco@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	03/04/2023
Período de inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 11/04/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2023
Período de recurso 1ª FASE	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado final 1ª FASE	04/05/2023

Entrevista de carácter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	05/05/2023 a 19/05/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de carácter eliminatório e classificatório	23/05/2023
Período de recurso 2ª FASE	24/05/2023 e 25/05/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de carácter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	31/05/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	31/05/2023
Resultado final 3ª FASE - Entrevista Final com a respectiva Diretoria/Coordenadoria	A definir pelas respectivas diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebsersh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de **Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho** haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebsersh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/04/2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

EDITAL – SEI Nº 16/2023 – Unidade de E-Saúde

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebsersh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.2 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebsersh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de E-Saúde**, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da

Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Carlos Augusto dos Santos Menezes, (Gerente de Ensino e Pesquisa) Siape: 628****;
- Roberta Karina Vieira, (Gerência Atenção Saúde) Siape: 217****;
- Josaildes Antunes Ribeiro, (Setor de Ensino e Pesquisa), Siape: 176****;
- Carolina The Macêdo, (Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica), Siape: 305****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior, (Psicólogo Organizacional) – Siape – 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSE RH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csues.mco@ebserh.gov.br
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

o Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.

- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

- Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

5.2 O período de inscrição será de **03/04/2023 a 11/04/2023**.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csues.mco@ebserh.gov.br

6 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSEH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8 DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csues.mco@ebserh.gov.br

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	03/04/2023

Período de inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 11/04/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2023
Período de recurso 1ª FASE	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado final 1ª FASE	04/05/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	05/05/2023 a 19/05/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/05/2023
Período de recurso 2ª FASE	24/05/2023 e 25/05/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	31/05/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	31/05/2023

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10 DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/04/2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

EDITAL – SEI Nº 17/2023 – Unidade de Diagnóstico Especializado e Diagnóstico por Imagem

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico Especializado e Diagnóstico por Imagem**, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Roberta Karina Vieira, (Gerência Atenção À Saúde) Siape: 217****;
- Thiago Luis Cardoso Nascimento, (Setor de Apoio Diagnóstico) Siape: 110****;
- Andrea novo, (Divisão Gestão de Cuidados) Siape: 267****;
- Fanny Eichenberger Barral, (Unidade de Atenção à Saúde da Mulher) Siape: 100****;
- Robson da Paixão de Souza, (Unidade de Laboratório) Siape: 141****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadadiárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csudide.mco@ebserh.gov.br
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - **Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5.2 O período de inscrição será de **03/04/2023 a 11/04/2023**.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csudide.mco@ebserh.gov.br

6 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSEH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8 DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csudide.mco@ebserh.gov.br

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecurável.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	03/04/2023

Período de inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 11/04/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2023
Período de recurso 1ª FASE	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado final 1ª FASE	04/05/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	05/05/2023 a 19/05/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/05/2023
Período de recurso 2ª FASE	24/05/2023 e 25/05/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	31/05/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	31/05/2023

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10 DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/04/2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

EDITAL – SEI Nº 18/2023 – Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica**, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****;
- Roberta Karina Vieira, (Gerência Atenção À Saúde) Siape: 217****;
- Thiago Luis Cardoso Nascimento (Setor de Apoio Diagnóstico) Siape: 110****;
- Andrea Novo, (Divisão Gestão de Cuidados) Siape: 267****;
- Adyla Keila Lopes Silva Oliveira, (Divisão Médica) Siape: 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csufcd.mco@ebserh.gov.br
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - **Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5.2 O período de inscrição será de **03/04/2023 a 11/04/2023**.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csufcd.mco@ebserh.gov.br

6 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6.4 Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o

limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSE RH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSE RH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8 DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csufcd.mco@ebserh.gov.br

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	03/04/2023
Período de inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 11/04/2023

Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2023
Período de recurso 1ª FASE	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado final 1ª FASE	04/05/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	05/05/2023 a 19/05/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/05/2023
Período de recurso 2ª FASE	24/05/2023 e 25/05/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	31/05/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	31/05/2023

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10 DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/04/2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

EDITAL – SEI Nº 19/2023 – Setor de Hotelaria Hospitalar

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

1.2

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****;
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar), Siape: 192****;
- Josaildes Antunes Ribeiro, (Setor de Ensino e Pesquisa), Siape: 176**;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior, (Psicólogo Organizacional) – Siape – 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- IV Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

I Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssth.mco@ebserh.gov.br

II Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

II O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:

- Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

○ **Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

- Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5.2 O período de inscrição será de **03/04/2023 a 11/04/2023**.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssth.mco@ebserh.gov.br

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSEH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 Para o cargo de **Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar** será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2 Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.3 Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH.

8.4 Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.5 Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cssthh.mco@ebserh.gov.br.

- 9.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	03/04/2023
Período de inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 11/04/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/04/2023
Período de recurso 1ª FASE	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado final 1ª FASE	04/05/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	05/05/2023 a 19/05/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/05/2023

Período de recurso 2ª FASE	24/05/2023 e 25/05/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de carácter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	31/05/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	31/05/2023
Resultado final 3ª FASE - Entrevista Final com a respectiva Diretoria/Coordenadoria	A definir pelas respectivas diretorias



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de **Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar** haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/04/2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente